

DECRETO Nº 728

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente interno da Prefeitura Municipal, no dia 14/02/94, segunda-feira de Carnaval e o primeiro expediente do dia 16/02/94.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. 04/02/94

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA. 2738 AIO - 1500 FIC - 1 1/2 V. P. 11 - Fone 24 1111 - 20.110 Av. Duane e Pava, 000 - 85.015 - MARMELERO - PARANA

PUBLICADO Em 04 / 02 / 94